



**PREFEITURA DE
VIDAL RAMOS**



(47)3356-2300



Av. Jorge Lacerda, 1180



vidalramos.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 004/2025

SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar nas Modalidades de Aplicação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos abaixo discriminadas:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

15.451.1702-1037 – infraestrutura Urbana

44.90.00.00.00.00.00.0.1.701.0000.0891 – Aplicações Diretas R\$. **999.000,00**

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.1503-2025 – Manutenção das Atividades Culturais

44.90.00.00.00.00.00.0.1.701.0000.0891 – Aplicações Diretas R\$. **699.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.701.0000.0891 - Demais Convênios com o Estado**, na importância de **R\$. 1.698.000,00**.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 13 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal